



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.056, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.611, 11 de novembro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS nº 3.593, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.781, de 19 de abril de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS nº 3.593, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.901, de 12 de agosto de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.032, de 22 de novembro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução 7.854, de 11 de novembro de 2021, que aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.903, de 06 de dezembro de 2021, que altera a Resolução nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Resolução SES/MG nº 8.102, de 19 de abril de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.830, de 09 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 8.285, de 12 de agosto de 2022, aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 8.471, de 22 de novembro de 2022, aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;
- a necessidade de prorrogação de regras de execução e monitoramento do Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas (Opera Mais, Minas Gerais para o exercício 2023); e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 292ª Reunião Ordinária, ocorrida em 07 de dezembro de 2022.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2022.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E**  
**COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.056, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.500, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera a Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que estabelece as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos .080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.056, de 07 de dezembro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o §4º do Art.4º da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)

§ 4º - Para os exercícios de 2021 à 2023, a seleção da carteira de procedimentos teve como referência os dados da demanda cadastrada no sistema SUSfácilMG, bem como aqueles informados pelos municípios de Belo Horizonte e Uberaba, até o dia 30 de agosto de 2021, e a relação final dos procedimentos a serem incentivados, bem como os respectivos quantitativos e valores, constam no Anexo I desta Resolução.” (nr)

Art. 2º - Adicionar o §3º ao Art.5º da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que vigorará com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)

§ 3º Para o exercício 2023, municípios e prestadores hospitalares sob gestão estadual não beneficiários, interessados em aderir ao módulo de cirurgias eletivas deverão proceder peticionamento eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG), contendo o Termo de Adesão à Política, constante no Anexo IV, no prazo de 7 (sete) dias da publicação desta resolução.” (nr)

Art. 3º - Alterar o inciso I do Art.10, da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – (...)

I - incentivo de 100% do valor do procedimento principal da AIH, conforme Sigtap aferido em novembro de 2021, caso o prestador alcance o 1º piso; (...)” (nr)

Art. 4º - Alterar o Art.11 da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – O valor global do recurso financeiro para o exercício 2021, 2022 e 2023 de que trata esta Resolução, perfaz o montante de R\$ 384.323.313,09 (trezentos e oitenta e quatro milhões trezentos e vinte e três mil trezentos e treze reais e nove centavos), sendo:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

I – para o exercício de 2021, R\$ 49.893.864,24 (quarenta e nove milhões, oitocentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, e vinte e quatro centavos) correspondente à antecipação da primeira parcela da etapa 1, onerando as dotações orçamentárias nºs 4291.10.302.157.4454.0001 334141 10.1 e 4291.10.302.157.4454.0001 335041 10.1;

II - para o exercício de 2022, estão previstos R\$ 197.676.956,51 (cento e noventa e sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) a serem distribuídos entre os beneficiários contemplados na etapa 1; e

III- para o exercício de 2023, estão previstos R\$ 136.752.492,34 (cento e trinta e seis milhões, setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos) a serem distribuídos entre os beneficiários contemplados na etapa 1.

(...)

§ 2º - Os instrumentos de repasse deverão ser assinados no prazo de 14 (quatorze) dias, a contar da data de sua disponibilização no sistema.

(...)

§ 4º - Para os beneficiários sob gestão estadual cujos municípios assumirem a gestão de seus prestadores após a formalização do Termo de Metas, a SES-MG manterá o instrumento de repasse vigente para o pagamento e execução do incentivo estadual referente à produção do quadrimestre vigente. (nr)

§ 5º - Para estimativa do valor a constar do instrumento de repasse a ser formalizado, aplicou-se as regras estabelecidas no Art. 10 à produção aprovada de referência dos respectivos beneficiários, cujo valor encontra-se descrito nos Anexos II ou III, observado o que segue:

I – para o cômputo de pisos no ano de 2022, utilizou-se a produção de referência de 2019; e

II – para o cômputo de pisos no ano de 2023, utilizou-se a produção de referência de março a setembro de 2022.

§ 6º - Para os beneficiários que tem PPI/MG no subgrupo 0907 e não tiveram produção no exercício de 2019 considerou-se o valor anual da PPI para este subgrupo sem o SADT, conforme valores descritos nos Anexos II ou III. (...)” (nr)

Art. 5º - Alterar o Art.12 da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 - O repasse do incentivo financeiro ocorrerá em 8 parcelas, conforme metodologia e cronograma de Pagamento detalhado no Anexo VII.

(...)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

§ 2º – Para antecipação das parcelas de 2022, o cálculo do incentivo será baseado na produção da média quadrimestral de 2019.

§ 3º - Para antecipação das parcelas de 2023, o cálculo do incentivo será baseado na produção da média quadrimestral ajustada de 2022 (considerando a produção registrada de março a setembro de 2022).

§ 4º – Os descontos em virtude da avaliação do desempenho serão executados no pagamento da parcela subsequente, conforme detalhado no Anexo VII.” (nr)

Art. 6º - Alterar os Anexos II, III, V, VI, e o cronograma do Anexo VII da Resolução SES/MG nº 7.830, de 05 de novembro de 2021, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I, II, III, IV e V desta Resolução, respectivamente.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2022.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXOS I, II, III, IV E V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.500, DE 07 DE DEZEMBRO  
DE 2022 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br) ).**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.500, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.830, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021. LISTA DOS BENEFICIÁRIOS SOB GESTÃO MUNICIPAL E SEUS RESPECTIVOS PISOS.”

MUNICÍPIO	2022						2023						Novo Valor do Termo (2022 e 2023)	Valor referente a 2022	Valor estimado para 2023	Valor de antecipação 1º Quadrimestre de 2023 (um terço do valor estimado de 2023)
	1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre					
	1º PISO	2º PISO														
ÁGUAS FORMOSAS	8	11	10	13	11	14	87	112	87	112	87	112	R\$ 553.729,70	R\$ 215.329,43	R\$ 338.400,28	R\$ 112.800,09
AIURUOCA	36	50	43	58	50	65	84	107	84	107	84	107	R\$ 777.430,73	R\$ 391.156,06	R\$ 386.274,67	R\$ 128.758,22
ALFENAS	432	604	518	690	604	777	756	971	756	971	756	971	R\$ 7.023.659,86	R\$ 3.264.431,11	R\$ 3.759.228,75	R\$ 1.253.076,25
ALMENARA	58	81	70	93	81	104	142	183	142	183	142	183	R\$ 1.053.998,53	R\$ 419.218,60	R\$ 634.779,93	R\$ 211.593,31
ALPINÓPOLIS	1	1	1	1	1	1	26	33	26	33	26	33	R\$ 178.291,21	Gestão Estadual	R\$ 178.291,21	R\$ 59.430,40
ALVINÓPOLIS	44	62	53	70	62	79	50	65	50	65	50	65	R\$ 142.305,06	Gestão Estadual	R\$ 142.305,06	R\$ 47.435,02
ANDRADAS	61	85	73	98	85	110	94	121	94	121	94	121	R\$ 641.298,98	R\$ 292.331,20	R\$ 348.967,78	R\$ 116.322,59
ANDRELÂNDIA	2	3	2	3	3	4	12	15	12	15	12	15	R\$ 109.582,49	R\$ 56.725,53	R\$ 52.856,97	R\$ 17.618,99
ARAÇUAÍ	79	110	94	126	110	141	169	218	169	218	169	218	R\$ 1.302.334,36	R\$ 640.632,65	R\$ 661.701,71	R\$ 220.567,24
ARAGUARI	123	172	148	197	172	221	184	237	184	237	184	237	R\$ 1.680.533,81	R\$ 816.259,14	R\$ 864.274,67	R\$ 288.091,56
ARAPORÃ	7	10	8	11	10	13	5	6	5	6	5	6	R\$ 63.939,40	R\$ 39.309,62	R\$ 24.629,78	R\$ 8.209,93
ARAXÁ	80	112	96	128	112	144	202	260	202	260	202	260	R\$ 1.776.804,05	R\$ 792.161,21	R\$ 984.642,84	R\$ 328.214,28
ATALÉIA	2	2	2	2	2	3	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	Gestão Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BAEPENDI	64	89	76	102	89	114	148	190	148	190	148	190	R\$ 1.876.281,53	R\$ 830.393,88	R\$ 1.045.887,65	R\$ 348.629,22
BARÃO DE COCAIS	8	11	10	13	11	14	54	70	54	70	54	70	R\$ 264.628,41	R\$ 120.950,45	R\$ 143.677,96	R\$ 47.892,65
BARBACENA	175	244	209	279	244	314	494	635	494	635	494	635	R\$ 4.086.598,12	R\$ 1.927.633,79	R\$ 2.158.964,33	R\$ 719.654,78
BARROSO	2	2	2	2	2	3	38	49	38	49	38	49	R\$ 368.611,12	R\$ 145.689,62	R\$ 222.921,51	R\$ 74.307,17



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

BELO HORIZONTE	5510	7713	6611	8815	7713	9917	7274	9352	7274	9352	7274	9352	R\$ 95.262.995,29	R\$ 45.901.697,67	R\$ 49.361.297,62	R\$ 16.453.765,87
BELO ORIENTE	15	20	17	23	20	26	0	0	0	0	0	0	R\$ 40.881,76	R\$ 40.881,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BERILO	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 1.754,12	R\$ 1.754,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BETIM	181	253	217	289	253	325	648	833	648	833	648	833	R\$ 6.533.724,49	R\$ 3.005.126,89	R\$ 3.528.597,59	R\$ 1.176.199,20
BOA ESPERANÇA	17	24	20	27	24	31	69	88	69	88	69	88	R\$ 487.878,62	R\$ 223.129,19	R\$ 264.749,43	R\$ 88.249,81
BOCAIÚVA	89	124	106	142	124	159	175	225	175	225	175	225	R\$ 1.195.980,08	R\$ 579.705,95	R\$ 616.274,14	R\$ 205.424,71
BOM DESPACHO	90	125	107	143	125	161	230	295	230	295	230	295	R\$ 1.517.334,29	R\$ 661.626,22	R\$ 855.708,07	R\$ 285.236,02
BOTELHOS	8	11	9	12	11	14	3	4	3	4	3	4	R\$ 40.750,10	R\$ 31.894,75	R\$ 8.855,35	R\$ 2.951,78
BRASÍLIA DE MINAS	49	69	59	78	69	88	60	78	60	78	60	78	R\$ 465.854,98	R\$ 222.781,53	R\$ 243.073,45	R\$ 81.024,48
BRUMADINHO	40	55	47	63	55	71	136	174	136	174	136	174	R\$ 573.648,34	R\$ 240.527,40	R\$ 333.120,94	R\$ 111.040,31
BURITIS	16	22	19	25	22	28	58	75	58	75	58	75	R\$ 444.603,55	R\$ 201.344,44	R\$ 243.259,11	R\$ 81.086,37
CABO VERDE	3	4	4	5	4	5	5	6	5	6	5	6	R\$ 26.259,44	R\$ 12.394,49	R\$ 13.864,95	R\$ 4.621,65
CAETÉ	37	52	44	59	52	67	75	96	75	96	75	96	R\$ 698.627,29	R\$ 313.639,82	R\$ 384.987,46	R\$ 128.329,15
CALDAS	11	15	13	17	15	19	5	7	5	7	5	7	R\$ 47.112,77	R\$ 16.609,64	R\$ 30.503,13	R\$ 10.167,71
CAMPESTRE	9	12	10	14	12	15	16	21	16	21	16	21	R\$ 103.311,87	R\$ 43.997,12	R\$ 59.314,75	R\$ 19.771,58
CAMPO BELO	115	160	137	183	160	206	216	277	216	277	216	277	R\$ 2.286.861,74	R\$ 1.033.026,75	R\$ 1.253.834,99	R\$ 417.945,00
CAMPOS ALTOS	20	27	23	31	27	35	17	22	17	22	17	22	R\$ 155.135,97	R\$ 90.810,87	R\$ 64.325,10	R\$ 21.441,70
CAMPOS GERAIS	13	18	15	20	18	23	99	127	99	127	99	127	R\$ 677.146,07	R\$ 324.980,02	R\$ 352.166,05	R\$ 117.388,68
CAPELINHA	23	32	28	37	32	41	97	125	97	125	97	125	R\$ 389.151,41	Gestão Estadual	R\$ 389.151,41	R\$ 129.717,14
CAPINÓPOLIS	24	33	28	38	33	42	26	34	26	34	26	34	R\$ 85.316,91	Gestão Estadual	R\$ 85.316,91	R\$ 28.438,97
CARAÍ	14	20	17	22	20	25	15	20	15	20	15	20	R\$ 149.905,64	R\$ 93.369,09	R\$ 56.536,55	R\$ 18.845,52
CARANDAÍ	33	46	40	53	46	59	74	95	74	95	74	95	R\$ 471.687,73	R\$ 224.264,71	R\$ 247.423,02	R\$ 82.474,34
CARATINGA	43	60	51	68	60	77	541	696	541	696	541	696	R\$ 3.607.096,65	R\$ 1.660.509,52	R\$ 1.946.587,13	R\$ 648.862,38
CARLOS CHAGAS	5	6	5	7	6	8	17	22	17	22	17	22	R\$ 116.952,09	R\$ 26.296,50	R\$ 90.655,59	R\$ 30.218,53
CARMO DO PARANAÍBA	66	92	79	105	92	118	78	101	78	101	78	101	R\$ 600.139,39	R\$ 337.564,17	R\$ 262.575,22	R\$ 87.525,07
CARMO DO RIO CLARO	12	16	14	18	16	21	28	36	28	36	28	36	R\$ 162.866,05	R\$ 87.414,44	R\$ 75.451,61	R\$ 25.150,54
CATAGUASES	41	57	49	65	57	73	62	80	62	80	62	80	R\$ 679.284,29	R\$ 323.829,47	R\$ 355.454,83	R\$ 118.484,94
CAXAMBU	16	22	19	26	22	29	22	28	22	28	22	28	R\$ 159.401,58	R\$ 77.241,90	R\$ 82.159,68	R\$ 27.386,56



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

CONCEIÇÃO DA APARECIDA	10	14	12	16	14	18	19	24	19	24	19	24	R\$ 134.796,57	R\$ 57.876,19	R\$ 76.920,38	R\$ 25.640,13
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	66	92	79	106	92	119	106	136	106	136	106	136	R\$ 1.198.820,64	R\$ 587.302,43	R\$ 611.518,22	R\$ 203.839,41
CONGONHAS	130	181	155	207	181	233	148	190	148	190	148	190	R\$ 1.269.171,94	R\$ 675.493,74	R\$ 593.678,20	R\$ 197.892,73
CONSELHEIRO LAFAIETE	62	87	74	99	87	112	279	359	279	359	279	359	R\$ 2.148.977,50	R\$ 960.546,48	R\$ 1.188.431,03	R\$ 396.143,68
CONSELHEIRO PENA	18	25	22	29	25	32	38	48	38	48	38	48	R\$ 339.943,77	R\$ 150.601,21	R\$ 189.342,56	R\$ 63.114,19
CONTAGEM	506	708	607	810	708	911	522	672	522	672	522	672	R\$ 4.891.577,31	R\$ 2.846.060,42	R\$ 2.045.516,89	R\$ 681.838,96
CORAÇÃO DE JESUS	128	179	153	204	179	230	153	196	153	196	153	196	R\$ 1.161.139,04	R\$ 649.266,64	R\$ 511.872,40	R\$ 170.624,13
COROMANDEL	42	58	50	66	58	75	33	43	33	43	33	43	R\$ 412.845,12	R\$ 250.425,47	R\$ 162.419,65	R\$ 54.139,88
CORONEL FABRICIANO	77	107	92	122	107	138	159	205	159	205	159	205	R\$ 1.343.253,38	R\$ 643.192,88	R\$ 700.060,50	R\$ 233.353,50
CRISTAIS	3	4	4	5	4	5	26	33	26	33	26	33	R\$ 111.421,36	R\$ 47.266,07	R\$ 64.155,29	R\$ 21.385,10
CRUZÍLIA	57	79	68	90	79	102	104	134	104	134	104	134	R\$ 1.044.002,01	R\$ 484.841,94	R\$ 559.160,07	R\$ 186.386,69
CURVELO	205	287	246	328	287	369	315	405	315	405	315	405	R\$ 2.677.724,94	R\$ 1.354.830,61	R\$ 1.322.894,33	R\$ 440.964,78
DIAMANTINA	105	146	125	167	146	188	167	215	167	215	167	215	R\$ 1.384.956,78	R\$ 614.280,21	R\$ 770.676,57	R\$ 256.892,19
DIVINÓPOLIS	335	469	402	536	469	603	738	948	738	948	738	948	R\$ 6.299.271,41	R\$ 2.937.027,59	R\$ 3.362.243,83	R\$ 1.120.747,94
ENTRE RIOS DE MINAS	5	6	5	7	6	8	16	20	16	20	16	20	R\$ 56.889,70	Gestão Estadual	R\$ 56.889,70	R\$ 18.963,23
ESPINOSA	23	32	28	37	32	41	45	58	45	58	45	58	R\$ 420.766,54	R\$ 171.416,36	R\$ 249.350,18	R\$ 83.116,73
FELISBURGO	10	13	11	15	13	17	13	17	13	17	13	17	R\$ 74.548,20	R\$ 44.156,25	R\$ 30.391,95	R\$ 10.130,65
FORMIGA	20	28	24	32	28	36	111	142	111	142	111	142	R\$ 1.050.814,78	R\$ 473.095,99	R\$ 577.718,80	R\$ 192.572,93
FRANCISCO SÁ	31	43	37	50	43	56	106	137	106	137	106	137	R\$ 779.027,52	R\$ 361.913,01	R\$ 417.114,51	R\$ 139.038,17
FRUTAL	40	56	48	64	56	72	0	0	0	0	0	0	R\$ 324.141,85	R\$ 324.141,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GOUVEIA	1	1	1	1	1	1	84	107	84	107	84	107	R\$ 299.927,95	Gestão Estadual	R\$ 299.927,95	R\$ 99.975,98
GOVERNADOR VALADARES	368	515	441	588	515	662	595	765	595	765	595	765	R\$ 6.876.983,75	R\$ 3.251.781,88	R\$ 3.625.201,87	R\$ 1.208.400,62
GRÃO MOGOL	35	49	42	56	49	63	50	65	50	65	50	65	R\$ 332.155,76	R\$ 162.218,00	R\$ 169.937,77	R\$ 56.645,92
GUANHÃES	67	93	80	106	93	120	144	185	144	185	144	185	R\$ 1.338.714,59	R\$ 640.748,00	R\$ 697.966,59	R\$ 232.655,53
GUARDA-MOR	8	11	10	13	11	14	32	41	32	41	32	41	R\$ 116.031,26	Gestão Estadual	R\$ 116.031,26	R\$ 38.677,09
GUAXUPÉ	33	46	39	52	46	59	21	27	21	27	21	27	R\$ 138.001,00	R\$ 92.327,05	R\$ 45.673,95	R\$ 15.224,65
IBIÁ	25	35	30	40	35	45	46	59	46	59	46	59	R\$ 361.363,27	R\$ 167.820,83	R\$ 193.542,45	R\$ 64.514,15



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

IBIRITÉ	196	274	235	314	274	353	352	452	352	452	352	452	R\$ 3.059.834,27	R\$ 1.510.374,82	R\$ 1.549.459,45	R\$ 516.486,48
IPANEMA	58	81	70	93	81	104	153	196	153	196	153	196	R\$ 495.090,23	Gestão Estadual	R\$ 495.090,23	R\$ 165.030,08
IPATINGA	447	626	536	715	626	805	406	523	406	523	406	523	R\$ 3.060.490,05	R\$ 1.858.382,30	R\$ 1.202.107,75	R\$ 400.702,58
ITABIRA	260	363	311	415	363	467	418	537	418	537	418	537	R\$ 3.036.135,53	R\$ 1.416.671,02	R\$ 1.619.464,51	R\$ 539.821,50
ITABIRINHA	1	1	1	1	1	1	90	116	90	116	90	116	R\$ 889.997,66	R\$ 405.921,32	R\$ 484.076,34	R\$ 161.358,78
ITAJUBÁ	136	190	163	218	190	245	99	127	99	127	99	127	R\$ 1.366.507,59	R\$ 936.080,88	R\$ 430.426,71	R\$ 143.475,57
ITAMARANDIBA	20	28	24	32	28	36	76	98	76	98	76	98	R\$ 380.456,72	R\$ 180.726,92	R\$ 199.729,79	R\$ 66.576,60
ITAMBACURI	85	119	102	136	119	153	129	166	129	166	129	166	R\$ 953.182,43	R\$ 467.327,73	R\$ 485.854,70	R\$ 161.951,57
ITAMONTE	16	22	19	25	22	28	20	26	20	26	20	26	R\$ 159.539,42	R\$ 91.719,97	R\$ 67.819,45	R\$ 22.606,48
ITANHANDU	39	54	46	62	54	69	112	145	112	145	112	145	R\$ 1.984.888,03	R\$ 834.671,84	R\$ 1.150.216,19	R\$ 383.405,40
ITAOBIM	49	68	58	78	68	87	74	96	74	96	74	96	R\$ 572.312,14	R\$ 272.069,52	R\$ 300.242,62	R\$ 100.080,87
ITAÚNA	121	169	145	194	169	218	111	142	111	142	111	142	R\$ 1.185.832,49	R\$ 712.443,56	R\$ 473.388,93	R\$ 157.796,31
ITUIUTABA	44	62	53	70	62	79	247	317	247	317	247	317	R\$ 1.908.150,25	R\$ 793.499,28	R\$ 1.114.650,97	R\$ 371.550,32
ITURAMA	26	36	31	41	36	46	58	75	58	75	58	75	R\$ 550.323,84	R\$ 264.532,04	R\$ 285.791,80	R\$ 95.263,93
JACINTO	82	115	98	131	115	148	130	168	130	168	130	168	R\$ 840.021,53	R\$ 414.800,86	R\$ 425.220,67	R\$ 141.740,22
JACUTINGA	9	12	10	14	12	15	16	21	16	21	16	21	R\$ 99.877,21	R\$ 47.364,51	R\$ 52.512,70	R\$ 17.504,23
JANAÚBA	50	70	60	80	70	90	241	310	241	310	241	310	R\$ 1.621.529,97	R\$ 664.644,59	R\$ 956.885,38	R\$ 318.961,79
JANUÁRIA	202	283	242	323	283	364	162	208	162	208	162	208	R\$ 1.653.842,01	R\$ 983.718,41	R\$ 670.123,60	R\$ 223.374,53
JEQUITINHONHA	7	9	8	10	9	12	16	21	16	21	16	21	R\$ 99.176,70	R\$ 44.221,35	R\$ 54.955,35	R\$ 18.318,45
JOÃO MONLEVADE	123	172	147	196	172	221	204	263	204	263	204	263	R\$ 1.389.952,95	R\$ 669.058,64	R\$ 720.894,31	R\$ 240.298,10
JOÃO PINHEIRO	98	137	118	157	137	176	62	80	62	80	62	80	R\$ 820.855,70	R\$ 529.362,25	R\$ 291.493,45	R\$ 97.164,48
JUIZ DE FORA	1125	1575	1350	1800	1575	2025	1445	1858	1445	1858	1445	1858	R\$ 13.947.752,68	R\$ 7.033.409,40	R\$ 6.914.343,28	R\$ 2.304.781,09
JURUAIA	6	8	7	9	8	10	17	22	17	22	17	22	R\$ 125.135,68	R\$ 54.516,24	R\$ 70.619,44	R\$ 23.539,81
LAGOA FORMOSA	35	48	41	55	48	62	88	113	88	113	88	113	R\$ 587.110,34	R\$ 266.358,10	R\$ 320.752,24	R\$ 106.917,41
LAGOA SANTA	69	97	83	110	97	124	180	231	180	231	180	231	R\$ 1.862.408,46	R\$ 1.028.589,70	R\$ 833.818,76	R\$ 277.939,59
LAVRAS	208	291	249	332	291	374	252	323	252	323	252	323	R\$ 2.780.007,43	R\$ 1.356.040,86	R\$ 1.423.966,58	R\$ 474.655,53
LIMA DUARTE	14	20	17	22	20	25	15	19	15	19	15	19	R\$ 116.317,03	R\$ 64.494,64	R\$ 51.822,39	R\$ 17.274,13
MACHADO	12	17	14	19	17	22	48	62	48	62	48	62	R\$ 354.609,97	R\$ 139.249,78	R\$ 215.360,19	R\$ 71.786,73
MALACACHETA	32	44	38	50	44	57	114	147	114	147	114	147	R\$ 674.134,05	R\$ 309.632,68	R\$ 364.501,37	R\$ 121.500,46



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

MANGA	106	148	127	169	148	190	202	259	202	259	202	259	R\$ 1.631.408,17	R\$ 805.237,34	R\$ 826.170,83	R\$ 275.390,28
MANHUAÇU	236	330	283	378	330	425	318	409	318	409	318	409	R\$ 2.666.320,61	R\$ 1.247.255,21	R\$ 1.419.065,41	R\$ 473.021,80
MANHUMIRIM	95	133	114	152	133	171	146	188	146	188	146	188	R\$ 623.021,34	Gestão Estadual	R\$ 623.021,34	R\$ 207.673,78
MANTENA	51	71	61	82	71	92	74	95	74	95	74	95	R\$ 630.217,15	R\$ 301.460,40	R\$ 328.756,75	R\$ 109.585,58
MARIANA	30	42	36	48	42	54	69	88	69	88	69	88	R\$ 326.041,62	Gestão Estadual	R\$ 326.041,62	R\$ 108.680,54
MATEUS LEME	18	25	21	28	25	32	73	94	73	94	73	94	R\$ 462.507,90	Gestão Estadual	R\$ 462.507,90	R\$ 154.169,30
MATOZINHOS	64	90	77	102	90	115	70	90	70	90	70	90	R\$ 643.206,73	R\$ 345.563,84	R\$ 297.642,89	R\$ 99.214,30
MEDINA	84	118	101	134	118	151	174	224	174	224	174	224	R\$ 1.363.241,71	R\$ 618.724,23	R\$ 744.517,47	R\$ 248.172,49
MINAS NOVAS	58	81	69	92	81	104	102	132	102	132	102	132	R\$ 711.323,79	R\$ 325.804,16	R\$ 385.519,63	R\$ 128.506,54
MIRABELA	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	Gestão Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONTE ALEGRE DE MINAS	28	39	34	45	39	50	50	65	50	65	50	65	R\$ 472.400,86	R\$ 234.919,32	R\$ 237.481,55	R\$ 79.160,52
MONTE AZUL	25	34	29	39	34	44	43	55	43	55	43	55	R\$ 365.825,72	R\$ 181.886,23	R\$ 183.939,49	R\$ 61.313,16
MONTE CARMELO	63	88	76	101	88	113	191	245	191	245	191	245	R\$ 1.314.480,30	R\$ 560.151,73	R\$ 754.328,56	R\$ 251.442,85
MONTE CLAROS	937	1311	1124	1498	1311	1686	1377	1771	1377	1771	1377	1771	R\$ 11.132.187,47	R\$ 5.255.932,18	R\$ 5.876.255,30	R\$ 1.958.751,77
NANUQUE	16	22	19	25	22	28	146	188	146	188	146	188	R\$ 967.117,74	R\$ 397.800,19	R\$ 569.317,55	R\$ 189.772,52
NEPOMUCENO	5	7	6	8	7	9	7	9	7	9	7	9	R\$ 51.226,28	R\$ 21.404,98	R\$ 29.821,30	R\$ 9.940,43
NOVA LIMA	214	299	256	342	299	384	342	440	342	440	342	440	R\$ 3.031.491,82	R\$ 1.428.208,97	R\$ 1.603.282,85	R\$ 534.427,62
NOVA RESENDE	1	1	1	1	1	1	4	5	4	5	4	5	R\$ 25.159,33	R\$ 10.487,58	R\$ 14.671,75	R\$ 4.890,58
NOVA SERRANA	66	92	79	105	92	118	291	374	291	374	291	374	R\$ 2.247.033,97	R\$ 947.030,49	R\$ 1.300.003,48	R\$ 433.334,49
NOVO CRUZEIRO	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 450,64	R\$ 450,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OLIVEIRA	52	73	62	83	73	94	80	103	80	103	80	103	R\$ 750.762,13	R\$ 372.272,73	R\$ 378.489,40	R\$ 126.163,13
OURO BRANCO	18	25	22	29	25	32	54	69	54	69	54	69	R\$ 372.861,31	R\$ 195.830,63	R\$ 177.030,68	R\$ 59.010,23
OURO PRETO	64	90	77	102	90	115	212	272	212	272	212	272	R\$ 1.594.763,47	R\$ 731.585,62	R\$ 863.177,85	R\$ 287.725,95
PADRE PARAÍSO	29	40	34	46	40	51	46	60	46	60	46	60	R\$ 293.647,33	R\$ 140.088,36	R\$ 153.558,97	R\$ 51.186,32
PARÁ DE MINAS	252	353	302	403	353	454	462	593	462	593	462	593	R\$ 3.568.511,33	R\$ 1.797.164,07	R\$ 1.771.347,25	R\$ 590.449,08
PARACATU	141	197	169	225	197	253	69	89	69	89	69	89	R\$ 925.753,71	R\$ 692.550,53	R\$ 233.203,18	R\$ 77.734,39
PARAGUAÇU	20	28	24	32	28	36	26	34	26	34	26	34	R\$ 219.832,06	R\$ 108.576,55	R\$ 111.255,51	R\$ 37.085,17
PARAISÓPOLIS	135	189	162	216	189	243	34	43	34	43	34	43	R\$ 117.091,12	Gestão Estadual	R\$ 117.091,12	R\$ 39.030,37
PASSA QUATRO	1	1	1	1	1	1	49	63	49	63	49	63	R\$ 239.759,21	R\$ 95.534,01	R\$ 144.225,20	R\$ 48.075,07



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

PATOS DE MINAS	130	182	156	208	182	234	333	428	333	428	333	428	R\$ 2.539.415,24	R\$ 1.139.045,58	R\$ 1.400.369,66	R\$ 466.789,89
PATROCÍNIO	154	215	184	246	215	276	237	304	237	304	237	304	R\$ 2.611.564,48	R\$ 1.275.321,94	R\$ 1.336.242,54	R\$ 445.414,18
PEÇANHA	79	110	94	126	110	141	82	106	82	106	82	106	R\$ 653.564,61	R\$ 350.912,70	R\$ 302.651,91	R\$ 100.883,97
PEDRA AZUL	21	29	25	33	29	37	69	88	69	88	69	88	R\$ 354.757,47	R\$ 146.103,76	R\$ 208.653,71	R\$ 69.551,24
PEDRO LEOPOLDO	47	65	56	74	65	84	74	96	74	96	74	96	R\$ 697.222,82	R\$ 368.444,36	R\$ 328.778,47	R\$ 109.592,82
PERDÕES	23	32	27	36	32	41	36	47	36	47	36	47	R\$ 343.561,72	R\$ 161.407,79	R\$ 182.153,92	R\$ 60.717,97
PIRAPORA	184	257	220	294	257	330	238	306	238	306	238	306	R\$ 1.934.857,04	R\$ 984.452,45	R\$ 950.404,59	R\$ 316.801,53
POÇO FUNDO	38	53	45	60	53	68	163	210	163	210	163	210	R\$ 1.393.997,73	R\$ 606.840,27	R\$ 787.157,47	R\$ 262.385,82
POÇOS DE CALDAS	193	270	231	308	270	347	407	524	407	524	407	524	R\$ 3.631.383,96	R\$ 1.674.927,87	R\$ 1.956.456,09	R\$ 652.152,03
PONTE NOVA	128	179	153	204	179	230	232	298	232	298	232	298	R\$ 2.203.754,55	R\$ 1.038.969,21	R\$ 1.164.785,33	R\$ 388.261,78
PORTEIRINHA	30	42	36	48	42	54	99	127	99	127	99	127	R\$ 744.294,39	R\$ 315.805,51	R\$ 428.488,88	R\$ 142.829,63
POUSO ALEGRE	346	484	415	554	484	623	702	903	702	903	702	903	R\$ 5.434.855,92	R\$ 2.336.233,76	R\$ 3.098.622,16	R\$ 1.032.874,05
POUSO ALTO	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 837,10	R\$ 837,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAUL SOARES	15	21	18	24	21	27	55	70	55	70	55	70	R\$ 385.607,13	R\$ 177.052,50	R\$ 208.554,63	R\$ 69.518,21
RIBEIRÃO DAS NEVES	72	101	86	115	101	130	251	323	251	323	251	323	R\$ 1.464.601,48	R\$ 624.229,55	R\$ 840.371,93	R\$ 280.123,98
RIO PARANAÍBA	2	3	2	3	3	4	2	3	2	3	2	3	R\$ 14.022,09	R\$ 7.309,32	R\$ 6.712,77	R\$ 2.237,59
RIO PARDO DE MINAS	17	23	20	26	23	30	43	56	43	56	43	56	R\$ 298.147,65	R\$ 137.058,82	R\$ 161.088,83	R\$ 53.696,28
RUBIM	1	1	1	1	1	1	18	23	18	23	18	23	R\$ 125.555,78	R\$ 51.976,50	R\$ 73.579,28	R\$ 24.526,43
SABARÁ	76	106	91	122	106	137	30	39	30	39	30	39	R\$ 453.062,98	R\$ 378.229,27	R\$ 74.833,71	R\$ 24.944,57
SACRAMENTO	48	67	57	76	67	86	94	121	94	121	94	121	R\$ 1.195.642,89	R\$ 552.542,39	R\$ 643.100,50	R\$ 214.366,83
SALINAS	93	130	112	149	130	167	199	256	199	256	199	256	R\$ 2.009.910,75	R\$ 922.369,10	R\$ 1.087.541,64	R\$ 362.513,88
SANTA BÁRBARA	43	60	51	68	60	77	82	105	82	105	82	105	R\$ 803.771,91	R\$ 370.929,85	R\$ 432.842,06	R\$ 144.280,69
SANTA JULIANA	1	1	1	2	1	2	26	34	26	34	26	34	R\$ 289.064,61	R\$ 119.465,06	R\$ 169.599,55	R\$ 56.533,18
SANTA LUZIA	35	48	41	55	48	62	440	566	440	566	440	566	R\$ 3.188.955,13	R\$ 1.365.081,06	R\$ 1.823.874,07	R\$ 607.958,02
SANTA MARIA DO SUAÇUI	21	29	25	33	29	37	21	27	21	27	21	27	R\$ 82.519,71	Gestão Estadual	R\$ 82.519,71	R\$ 27.506,57
SANTO ANTÔNIO DO MONTE	9	13	11	14	13	16	23	29	23	29	23	29	R\$ 237.631,64	R\$ 105.138,26	R\$ 132.493,38	R\$ 44.164,46
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	169	237	203	270	237	304	291	374	291	374	291	374	R\$ 2.821.312,21	R\$ 1.380.176,09	R\$ 1.441.136,12	R\$ 480.378,71
SANTOS DUMONT	33	46	40	53	46	59	84	107	84	107	84	107	R\$ 861.701,52	R\$ 374.025,51	R\$ 487.676,00	R\$ 162.558,67



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

SÃO DOMINGOS DO PRATA	22	31	26	35	31	40	40	51	40	51	40	51	R\$ 234.239,37	R\$ 115.058,56	R\$ 119.180,81	R\$ 39.726,94
SÃO FRANCISCO	28	39	34	45	39	50	71	92	71	92	71	92	R\$ 219.420,01	Gestão Estadual	R\$ 219.420,01	R\$ 73.140,00
SÃO GOTARDO	80	112	96	128	112	144	159	204	159	204	159	204	R\$ 1.303.996,18	R\$ 579.191,11	R\$ 724.805,07	R\$ 241.601,69
SÃO JOÃO DA PONTE	25	35	30	40	35	45	87	112	87	112	87	112	R\$ 307.189,33	Gestão Estadual	R\$ 307.189,33	R\$ 102.396,44
SÃO JOÃO DEL REI	54	76	65	86	76	97	93	120	93	120	93	120	R\$ 907.865,83	R\$ 396.831,01	R\$ 511.034,82	R\$ 170.344,94
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	17	24	20	27	24	31	5	7	5	7	5	7	R\$ 47.785,89	R\$ 41.077,82	R\$ 6.708,07	R\$ 2.236,02
SÃO JOÃO EVANGELISTA	42	58	50	66	58	75	116	150	116	150	116	150	R\$ 819.767,37	R\$ 386.312,92	R\$ 433.454,45	R\$ 144.484,82
SÃO JOÃO NEPOMUCENO	8	11	10	13	11	14	30	39	30	39	30	39	R\$ 264.424,32	R\$ 127.916,79	R\$ 136.507,53	R\$ 45.502,51
SÃO LOURENÇO	191	267	229	305	267	343	376	484	376	484	376	484	R\$ 2.728.656,75	R\$ 1.229.170,46	R\$ 1.499.486,29	R\$ 499.828,76
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	107	149	128	170	149	192	228	293	228	293	228	293	R\$ 2.049.817,78	R\$ 984.775,46	R\$ 1.065.042,33	R\$ 355.014,11
SERRA DO SALITRE	18	25	22	29	25	32	73	94	73	94	73	94	R\$ 586.479,07	R\$ 256.890,24	R\$ 329.588,82	R\$ 109.862,94
SERRO	91	127	109	145	127	163	163	210	163	210	163	210	R\$ 891.634,02	Gestão Estadual	R\$ 891.634,02	R\$ 297.211,34
SETE LAGOAS	338	473	405	540	473	608	830	1067	830	1067	830	1067	R\$ 5.746.876,66	R\$ 2.624.795,94	R\$ 3.122.080,71	R\$ 1.040.693,57
TAIOBEIRAS	128	179	154	205	179	230	238	307	238	307	238	307	R\$ 1.950.122,00	R\$ 911.822,65	R\$ 1.038.299,35	R\$ 346.099,78
TARUMIRIM	4	5	4	6	5	6	98	126	98	126	98	126	R\$ 510.965,78	Gestão Estadual	R\$ 510.965,78	R\$ 170.321,93
TEÓFILO OTONI	265	371	318	424	371	477	476	613	476	613	476	613	R\$ 3.646.172,83	R\$ 1.633.541,07	R\$ 2.012.631,76	R\$ 670.877,25
TIMÓTEO	58	81	70	93	81	104	92	118	92	118	92	118	R\$ 1.269.949,63	R\$ 621.268,34	R\$ 648.681,29	R\$ 216.227,10
TRÊS CORAÇÕES	179	251	215	286	251	322	214	276	214	276	214	276	R\$ 1.739.373,94	R\$ 808.704,74	R\$ 930.669,21	R\$ 310.223,07
TRÊS MARIAS	54	75	64	86	75	96	82	106	82	106	82	106	R\$ 568.050,61	R\$ 278.575,77	R\$ 289.474,84	R\$ 96.491,61
TRÊS PONTAS	56	78	67	90	78	101	90	116	90	116	90	116	R\$ 607.986,55	R\$ 319.569,28	R\$ 288.417,27	R\$ 96.139,09
TUPACIGUARA	6	8	7	10	8	11	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,00	Gestão Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UBERABA	572	800	686	914	800	1029	400	515	400	515	400	515	R\$ 5.800.846,43	R\$ 3.749.322,93	R\$ 2.051.523,50	R\$ 683.841,17
UBERLÂNDIA	1371	1919	1645	2194	1919	2468	1300	1672	1300	1672	1300	1672	R\$ 14.708.810,69	R\$ 7.663.325,80	R\$ 7.045.484,89	R\$ 2.348.494,96
UNAI	106	148	127	169	148	190	47	60	47	60	47	60	R\$ 716.675,16	R\$ 532.840,76	R\$ 183.834,40	R\$ 61.278,13
URUCUIA	16	22	19	25	22	28	32	41	32	41	32	41	R\$ 252.772,91	R\$ 121.059,04	R\$ 131.713,88	R\$ 43.904,63
VARGINHA	254	356	305	406	356	457	391	503	391	503	391	503	R\$ 3.578.266,49	R\$ 1.667.287,16	R\$ 1.910.979,32	R\$ 636.993,11
VÁRZEA DA PALMA	39	55	47	62	55	70	145	187	145	187	145	187	R\$ 1.040.218,70	R\$ 477.188,29	R\$ 563.030,41	R\$ 187.676,80



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

VAZANTE	53	74	64	85	74	95	113	145	113	145	113	145	R\$ 981.371,84	R\$ 455.984,32	R\$ 525.387,52	R\$ 175.129,17
VESPASIANO	154	215	184	246	215	276	224	289	224	289	224	289	R\$ 1.611.358,04	R\$ 808.512,05	R\$ 802.845,99	R\$ 267.615,33
VIÇOSA	146	204	175	234	204	263	207	266	207	266	207	266	R\$ 1.438.561,86	R\$ 664.401,79	R\$ 774.160,07	R\$ 258.053,36
VIRGINÓPOLIS	17	24	20	27	24	31	31	40	31	40	31	40	R\$ 297.571,50	R\$ 138.859,77	R\$ 158.711,73	R\$ 52.903,91



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.500, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.830, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021. LISTA DOS BENEFICIÁRIOS SOB GESTÃO ESTADUAL E SEUS RESPECTIVOS PISOS.”

CNES	MUNICÍPIO	NOME ESTABELECIMENTO	2022						2023						Novo Valor do Termo (2022 e 2023)	Valor referente a 2022	Valor estimado para 2023	Valor de antecipação 2023 1º Quadrimestre de 2023 (um terço do valor estimado de 2023)
			1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre					
			1º PISO	2º PISO														
2126796	ABAETÉ	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE ABAETE	15	20	17	23	20	26	49	63	49	63	49	63	R\$ 377.256,93	R\$ 181.910,56	R\$ 195.346,37	R\$ 65.115,46
2760991	ABRE CAMPO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	112	156	134	178	156	201	85	110	85	110	85	110	R\$ 821.864,62	R\$ 436.095,50	R\$ 385.769,12	R\$ 128.589,71
2102587	AIMORÉS	HOSPITAL SAO JOSE SAO CAMILO	19	27	23	30	27	34	32	42	32	42	32	42	R\$ 230.160,72	R\$ 95.480,04	R\$ 134.680,68	R\$ 44.893,56
2122677	ALÉM PARAÍBA	HOSPITAL SAO SALVADOR	13	18	16	21	18	23	26	33	26	33	26	33	R\$ 412.587,44	R\$ 182.533,03	R\$ 230.054,41	R\$ 76.684,80
2761114	ALPINÓPOLIS	HOSPITAL CONEGO UBIRAJARA CABRAL	1	1	1	1	1	1	26	33	26	33	26	33	R\$ 105.481,10	R\$ 105.481,10	Gestão Municipal	Gestão Municipal
2172852	ALTEROSA	SANTA CASA MISERICORDIA DE ALTEROSA	6	8	7	9	8	10	12	15	12	15	12	15	R\$ 100.688,30	R\$ 45.170,50	R\$ 55.517,80	R\$ 18.505,93
2100371	ALVINÓPOLIS	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE ALVINOPOLIS	44	62	53	70	62	79	50	65	50	65	50	65	R\$ 175.669,33	R\$ 175.669,33	Gestão Municipal	Gestão Municipal
2168693	ARCOS	SANTA CASA DE ARCOS	2	2	2	2	2	3	8	10	8	10	8	10	R\$ 58.641,00	R\$ 25.510,19	R\$ 33.130,82	R\$ 11.043,61



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

2168421	AREADO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AREADO	1	1	1	2	1	2	9	11	9	11	9	11	R\$ 67.380,98	R\$ 30.630,33	R\$ 36.750,65	R\$ 12.250,22
2178850	ATALÉIA	APROMIA	2	2	2	2	2	3	0	0	0	0	0	0	R\$ 10.671,21	R\$ 10.671,21	Gestão Municipal	Gestão Municipal
2143852	BAMBUÍ	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BRASIL DE BAMBUÍ	3	4	4	5	4	5	27	34	27	34	27	34	R\$ 179.539,62	R\$ 70.345,26	R\$ 109.194,36	R\$ 36.398,12
2179628	BOM SUCESSO	ASILO DE CARIDADE SANTA CASA DE BOM SUCESSO	12	16	14	18	16	21	6	8	6	8	6	8	R\$ 99.969,46	R\$ 70.970,36	R\$ 28.999,10	R\$ 9.666,37
2128020	BUENO BRANDÃO	HOSPITAL E MAT SENHOR BOM JESUS BUENO BRANDAO	1	1	1	2	1	2	0	0	0	0	0	0	R\$ 1.591,72	R\$ 1.591,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2127725	CAMANDUCAIA	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CAMANDUCAIA	18	25	22	29	25	32	82	106	82	106	82	106	R\$ 458.676,20	R\$ 209.673,49	R\$ 249.002,72	R\$ 83.000,91
2128012	CAMBUÍ	HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES CAMBUI	70	98	84	112	98	126	152	195	152	195	152	195	R\$ 760.867,65	R\$ 377.445,27	R\$ 383.422,38	R\$ 127.807,46
2794136	CAMBUQUIRA	HOSPITAL GERAL DE CAMBUQUIRA	18	25	21	28	25	32	22	29	22	29	22	29	R\$ 122.699,74	R\$ 61.119,64	R\$ 61.580,10	R\$ 20.526,70
2121514	CANÁPOLIS	HOSPITAL SEBASTIAO PAES DE ALMEIDA	24	33	28	38	33	42	76	97	76	97	76	97	R\$ 864.318,70	R\$ 353.652,43	R\$ 510.666,27	R\$ 170.222,09
2135124	CAPELINHA	FUNDACAO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO	23	32	28	37	32	41	97	125	97	125	97	125	R\$ 307.913,18	R\$ 307.913,18	Gestão Municipal	Gestão Municipal
7201109	CAPINÓPOLIS	FAEPU UNIDADE CAPINOPOLIS	24	33	28	38	33	42	26	34	26	34	26	34	R\$ 92.402,55	R\$ 92.402,55	Gestão Municipal	Gestão Municipal
2146398	CAPITÓLIO	SANTA CASA DE CARIDADE DE CAPITOLIO	6	8	7	10	8	11	6	7	6	7	6	7	R\$ 54.864,13	R\$ 34.219,31	R\$ 20.644,82	R\$ 6.881,61
2764776	CARANGOLA	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	142	199	170	227	199	256	161	207	161	207	161	207	R\$ 1.239.171,82	R\$ 578.448,76	R\$ 660.723,06	R\$ 220.241,02
2143127	CARMÓPOLIS DE MINAS	SANTA CASA MISERICORDIA NOSSA SENHORA CARMO DE C MINAS	5	6	5	7	6	8	4	5	4	5	4	5	R\$ 37.677,04	R\$ 22.437,45	R\$ 15.239,59	R\$ 5.079,86



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

2760436	CÁSSIA	INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO	40	56	48	64	56	72	186	239	186	239	186	239	R\$ 1.758.551,86	R\$ 789.425,89	R\$ 969.125,97	R\$ 323.041,99
2102854	CENTRAL DE MINAS	HOSPITAL JESUS MENINO	4	5	4	6	5	6	7	9	7	9	7	9	R\$ 43.939,80	R\$ 20.199,48	R\$ 23.740,32	R\$ 7.913,44
2194937	CENTRALINA	HOSPITAL MUNICIPAL DR DARCY JUAREZ ZABISKY	5	6	5	7	6	8	31	40	31	40	31	40	R\$ 381.640,74	R\$ 154.551,00	R\$ 227.089,74	R\$ 75.696,58
2144204	CLÁUDIO	SANTA CASA DE MISERICORDIA CLAUDIO	31	43	37	50	43	56	60	78	60	78	60	78	R\$ 649.493,01	R\$ 352.317,77	R\$ 297.175,24	R\$ 99.058,41
2761238	DIVINO	HOSPITAL DIVINENSE	13	18	16	21	18	23	24	31	24	31	24	31	R\$ 132.225,73	R\$ 68.460,63	R\$ 63.765,10	R\$ 21.255,03
2100398	DOM SILVÉRIO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAUDE DE DOM SILVERIO	4	5	4	6	5	6	5	6	5	6	5	6	R\$ 26.730,13	R\$ 23.773,60	R\$ 2.956,53	R\$ 985,51
2144042	DORES DO INDAIÁ	SANTA CASA DR ZACARIAS	1	1	1	2	1	2	6	8	6	8	6	8	R\$ 38.865,43	R\$ 17.746,06	R\$ 21.119,37	R\$ 7.039,79
2761009	ELÓI MENDES	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	139	194	166	222	194	249	198	255	198	255	198	255	R\$ 1.454.768,45	R\$ 713.244,64	R\$ 741.523,81	R\$ 247.174,60
2117568	ENTRE RIOS DE MINAS	HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA	5	6	5	7	6	8	16	20	16	20	16	20	R\$ 53.127,89	R\$ 53.127,89	Gestão Municipal	Gestão Municipal
3048675	ESMERALDAS	ESMERALDAS HOSPITAL MUNICIPAL 25 DE MAIO	41	57	49	66	57	74	72	93	72	93	72	93	R\$ 468.589,13	R\$ 190.450,22	R\$ 278.138,92	R\$ 92.712,97
2761467	ESPERA FELIZ	HOSPITAL ANTONIO ALVES DA COSTA	3	4	3	4	4	5	16	21	16	21	16	21	R\$ 89.681,57	R\$ 43.501,05	R\$ 46.180,51	R\$ 15.393,50
2108933	ESTRELA DO INDAIÁ	HOSPITAL MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ	6	8	7	10	8	11	4	5	4	5	4	5	R\$ 46.005,46	R\$ 34.429,73	R\$ 11.575,73	R\$ 3.858,58
2202883	GOUVEIA	HOSPITAL E MATERNIDADE DR AURELIANO BRANDAO	1	1	1	1	1	1	84	107	84	107	84	107	R\$ 226.880,47	R\$ 226.880,47	Gestão Municipal	Gestão Municipal
2146479	GUAPÉ	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAPE	8	11	9	12	11	14	16	20	16	20	16	20	R\$ 95.090,95	R\$ 44.098,28	R\$ 50.992,67	R\$ 16.997,56



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

2796430	GUARANÉSIA	SANTA CASA DE CARIDADE DE GUARANESIA	1	1	1	2	1	2	0	0	0	0	0	0	R\$ 4.798,23	R\$ 4.798,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2118076	GUARDA-MOR	HOSPITAL MUNICIPAL DONA ROSALINA FLAUSINA DE SOUZA	8	11	10	13	11	14	32	41	32	41	32	41	R\$ 88.173,37	R\$ 88.173,37	Gestão Municipal	Gestão Municipal
2103532	INHAPIM	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE INHAPIM	32	44	38	50	44	57	58	74	58	74	58	74	R\$ 405.184,52	R\$ 175.166,87	R\$ 230.017,65	R\$ 76.672,55
2761270	IPANEMA	AHSVPI	58	81	70	93	81	104	153	196	153	196	153	196	R\$ 430.701,58	R\$ 430.701,58	Gestão Municipal	Gestão Municipal
2213982	ITABIRITO	ITABIRITO HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	66	92	79	105	92	118	108	139	108	139	108	139	R\$ 822.758,69	R\$ 360.054,76	R\$ 462.703,94	R\$ 154.234,65
2142627	ITAGUARA	SANTA CASA DE ITAGUARA	10	13	11	15	13	17	26	34	26	34	26	34	R\$ 185.917,36	R\$ 86.773,45	R\$ 99.143,92	R\$ 33.047,97
2102773	ITANHOMI	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE ITANHOMI	19	26	22	30	26	33	110	141	110	141	110	141	R\$ 905.031,07	R\$ 384.406,75	R\$ 520.624,33	R\$ 173.541,44
2143895	ITAPECERICA	SANTA CASA DE ITAPECERICA	19	26	22	30	26	33	69	89	69	89	69	89	R\$ 446.924,35	R\$ 205.788,15	R\$ 241.136,20	R\$ 80.378,73
2760908	ITAÚ DE MINAS	HOSPITAL ITAU	2	2	2	2	2	3	0	0	0	0	0	0	R\$ 8.805,00	R\$ 8.805,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2132877	LAGOA DA PRATA	HOSPITAL SAO CARLOS DE LAGOA DA PRATA	101	141	121	162	141	182	478	615	478	615	478	615	R\$ 4.929.434,33	R\$ 2.210.620,58	R\$ 2.718.813,75	R\$ 906.271,25
2765098	LAJINHA	ASSOCIACAO HOSPITAL BELIZARIO MIRANDA	16	22	19	26	22	29	16	20	16	20	16	20	R\$ 179.040,52	R\$ 96.991,89	R\$ 82.048,63	R\$ 27.349,54
5279003	LAMBARI	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	8	11	9	12	11	14	10	13	10	13	10	13	R\$ 68.815,55	R\$ 39.496,94	R\$ 29.318,61	R\$ 9.772,87
2122650	LEOPOLDINA	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	13	18	15	20	18	23	13	17	13	17	13	17	R\$ 53.643,71	R\$ 28.581,64	R\$ 25.062,07	R\$ 8.354,02
2144166	LUZ	HOSPITAL SENHORA APARECIDA DE LUZ	35	49	42	56	49	63	15	20	15	20	15	20	R\$ 155.398,40	R\$ 123.694,12	R\$ 31.704,28	R\$ 10.568,09
2114763	MANHUMIRIM	HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	95	133	114	152	133	171	146	188	146	188	146	188	R\$ 589.803,76	R\$ 589.803,76	Gestão Municipal	Gestão Municipal



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

2796775	MAR DE ESPANHA	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MAR DE ESPANHA	6	8	7	9	8	10	10	12	10	12	10	12	R\$ 68.137,79	R\$ 34.930,09	R\$ 33.207,70	R\$ 11.069,23
2200945	MARIANA	MARIANA HOSPITAL MONSENHOR HORTA	30	42	36	48	42	54	69	88	69	88	69	88	R\$ 188.872,06	R\$ 188.872,06	Gestão Municipal	Gestão Municipal
2117096	MATEUS LEME	MATEUS LEME HOSPITAL SANTA TEREZINHA	18	25	21	28	25	32	73	94	73	94	73	94	R\$ 312.300,31	R\$ 312.300,31	Gestão Municipal	Gestão Municipal
2115077	MATIPÓ	FUNDAÇÃO DE SAÚDE CRISTO REI	14	19	16	22	19	24	31	40	31	40	31	40	R\$ 100.503,03	R\$ 43.368,54	R\$ 57.134,49	R\$ 19.044,83
2161575	MERCÊS	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE MERCES	1	1	1	1	1	1	6	7	6	7	6	7	R\$ 51.489,56	R\$ 20.436,58	R\$ 31.052,98	R\$ 10.350,99
2140063	MIRABELA	HOSPITAL MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	1	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 2.039,44	R\$ 2.039,44	Gestão Municipal	Gestão Municipal
2161702	MIRAÍ	CASA DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	2	2	2	2	2	3	6	8	6	8	6	8	R\$ 52.579,58	R\$ 24.888,92	R\$ 27.690,66	R\$ 9.230,22
2143674	MOEMA	HOSPITAL PROFESSOR BASILIO MOEMA	9	12	10	14	12	15	12	15	12	15	12	15	R\$ 67.342,05	R\$ 0,00	R\$ 67.342,05	R\$ 22.447,35
2761181	MONSENHOR PAULO	HOSPITAL DE MONSENHOR PAULO	6	8	7	10	8	11	3	4	3	4	3	4	R\$ 25.578,79	R\$ 17.056,46	R\$ 8.522,33	R\$ 2.840,78
2119439	MONTALVÂNIA	HOSPITAL CRISTO REI	14	19	16	22	19	24	24	31	24	31	24	31	R\$ 226.403,92	R\$ 112.073,22	R\$ 114.330,70	R\$ 38.110,23
2167573	MONTE BELO	HOSPITAL E MATERNIDADE FREI FRANCISCO STIENEN	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	R\$ 2.277,59	R\$ 1.119,56	R\$ 1.158,03	R\$ 386,01
2146495	MONTE SANTO DE MINAS	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MONTE SANTO	32	45	38	51	45	58	65	84	65	84	65	84	R\$ 474.082,59	R\$ 211.949,23	R\$ 262.133,37	R\$ 87.377,79
2195453	MURIAÉ	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	68	95	82	109	95	122	112	145	112	145	112	145	R\$ 707.305,88	R\$ 337.520,83	R\$ 369.785,05	R\$ 123.261,68
4042085	MURIAÉ	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	221	309	265	354	309	398	267	344	267	344	267	344	R\$ 2.624.818,58	R\$ 1.256.245,00	R\$ 1.368.573,58	R\$ 456.191,19
2760711	MUTUM	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO MUTUM	5	7	6	8	7	9	6	8	6	8	6	8	R\$ 57.252,42	R\$ 33.740,58	R\$ 23.511,84	R\$ 7.837,28



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

2099233	MUZAMBINHO	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MUZAMBINHO	14	19	16	22	19	24	0	0	0	0	0	0	R\$ 70.348,37	R\$ 70.348,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2775964	NOVA PONTE	HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA PONTE	6	8	7	10	8	11	2	2	2	2	2	2	R\$ 21.479,82	R\$ 16.472,43	R\$ 5.007,39	R\$ 1.669,13
2127911	OURO FINO	CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	60	83	71	95	83	107	79	101	79	101	79	101	R\$ 660.553,79	R\$ 350.396,12	R\$ 310.157,67	R\$ 103.385,89
2127695	PARAISÓPOLIS	HOSPITAL FREI CAETANO E MATERNIDADE SANTA TEREZA	135	189	162	216	189	243	34	43	34	43	34	43	R\$ 859.829,80	R\$ 859.829,80	Gestão Municipal	Gestão Municipal
2775999	PASSOS	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	35	49	42	56	49	63	468	601	468	601	468	601	R\$ 4.946.706,95	R\$ 2.032.825,31	R\$ 2.913.881,64	R\$ 971.293,88
2195224	PIRAPETINGA	HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRAPETINGA	11	15	13	17	15	19	24	31	24	31	24	31	R\$ 160.731,79	R\$ 75.064,66	R\$ 85.667,13	R\$ 28.555,71
2142406	PITANGUI	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PITANGUI	17	24	20	27	24	31	43	56	43	56	43	56	R\$ 315.270,16	R\$ 146.184,72	R\$ 169.085,44	R\$ 56.361,81
2776006	PIUMHI	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	49	68	58	78	68	87	49	63	49	63	49	63	R\$ 505.132,23	R\$ 265.291,09	R\$ 239.841,14	R\$ 79.947,05
2178591	POMPÉU	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE POMPEU	31	43	37	49	43	55	43	56	43	56	43	56	R\$ 360.321,46	R\$ 194.901,05	R\$ 165.420,41	R\$ 55.140,14
2145685	PRATA	HOSPITAL E MATERNIDADE RENASCER	27	37	32	42	37	48	48	61	48	61	48	61	R\$ 498.840,97	R\$ 218.236,77	R\$ 280.604,20	R\$ 93.534,73
2101432	PRESIDENTE OLEGÁRIO	HOSPITAL MUNICIPAL DARCI JOSE FERNANDES	5	6	5	7	6	8	62	80	62	80	62	80	R\$ 487.650,25	R\$ 201.216,94	R\$ 286.433,31	R\$ 95.477,77
2122618	RECREIO	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE RECREIO	2	2	2	2	2	3	12	16	12	16	12	16	R\$ 48.891,03	R\$ 19.258,52	R\$ 29.632,51	R\$ 9.877,50
2139626	RESENDE COSTA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	20	27	23	31	27	35	36	46	36	46	36	46	R\$ 315.002,52	R\$ 142.823,28	R\$ 172.179,24	R\$ 57.393,08
2168731	RESPLENDOR	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	64	90	77	102	90	115	144	185	144	185	144	185	R\$ 1.346.111,67	R\$ 621.475,89	R\$ 724.635,78	R\$ 241.545,26



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

2100363	RIO CASCA	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO RIO CASCA	50	70	60	80	70	90	70	90	70	90	70	90	R\$ 195.076,64	R\$ 0,00	R\$ 195.076,64	R\$ 65.025,55
2144611	RIO PIRACICABA	HOSPITAL JULIA KUBITSCHKE	17	24	20	27	24	31	0	0	0	0	0	0	R\$ 87.994,71	R\$ 87.994,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2149419	RIO POMBA	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	45	63	54	72	63	81	111	143	111	143	111	143	R\$ 693.102,72	R\$ 320.392,58	R\$ 372.710,14	R\$ 124.236,71
2135914	SABINÓPOLIS	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE SABINOPOLIS	6	8	7	10	8	11	39	50	39	50	39	50	R\$ 163.638,59	R\$ 65.492,86	R\$ 98.145,73	R\$ 32.715,24
2103990	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	21	29	25	33	29	37	21	27	21	27	21	27	R\$ 98.620,45	R\$ 98.620,45	Gestão Municipal	Gestão Municipal
2208822	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	HOSPITAL ANTONIO MOREIRA DA COSTA STA RITA SAPUCAI	88	123	105	140	123	158	155	200	155	200	155	200	R\$ 1.050.320,20	R\$ 476.658,19	R\$ 573.662,01	R\$ 191.220,67
2114143	SANTA MARGARIDA	HOSPITAL MUNICIPAL JATYR GUIMARAES DE PAULA	70	98	84	112	98	126	77	99	77	99	77	99	R\$ 567.067,93	R\$ 308.605,21	R\$ 258.462,72	R\$ 86.154,24
2140098	SÃO FRANCISCO	UNIDADE MISTA MUNICIPAL DR BRICIO DE CASTRO DOURADO	28	39	34	45	39	50	71	92	71	92	71	92	R\$ 159.863,30	R\$ 159.863,30	Gestão Municipal	Gestão Municipal
2119447	SÃO JOÃO DA PONTE	HOSPITAL SAO GERALDO	25	35	30	40	35	45	87	112	87	112	87	112	R\$ 270.357,66	R\$ 270.357,66	Gestão Municipal	Gestão Municipal
2123231	SÃO VICENTE DE MINAS	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	6	8	7	10	8	11	3	4	3	4	3	4	R\$ 56.399,16	R\$ 39.261,81	R\$ 17.137,35	R\$ 5.712,45
2202891	SERRO	CASA CARIDADE SANTA TEREZA	91	127	109	145	127	163	163	210	163	210	163	210	R\$ 749.278,69	R\$ 749.278,69	Gestão Municipal	Gestão Municipal
2102595	TARUMIRIM	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE TARUMIRIM	4	5	4	6	5	6	98	126	98	126	98	126	R\$ 345.468,71	R\$ 345.468,71	Gestão Municipal	Gestão Municipal
246417	TUPACIGUARA	HOSPITAL MUNICIPAL MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SILVA	6	8	7	10	8	11	0	0	0	0	0	0	R\$ 17.192,26	R\$ 17.192,26	Gestão Municipal	Gestão Municipal



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

2135108	TURMALINA	HOSPITAL SAO VICENTE TURMALINA	14	20	17	22	20	25	90	116	90	116	90	116	R\$ 588.679,36	R\$ 248.268,70	R\$ 340.410,66	R\$ 113.470,22
2195437	UBÁ	HOSPITAL SANTA ISABEL	73	102	87	116	102	131	92	119	92	119	92	119	R\$ 895.030,29	R\$ 427.250,53	R\$ 467.779,76	R\$ 155.926,59
2760703	UBÁ	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE UBA	25	34	29	39	34	44	132	169	132	169	132	169	R\$ 825.684,73	R\$ 372.108,35	R\$ 453.576,39	R\$ 151.192,13
2760843	VISCONDE DO RIO BRANCO	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	6	8	7	10	8	11	67	86	67	86	67	86	R\$ 566.333,58	R\$ 238.856,77	R\$ 327.476,80	R\$ 109.158,93



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.500, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.830, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.”**

**FORMULÁRIO PARA INFORME DE CAPACIDADE OPERACIONAL**

(Modelo de planilha em Excel será disponibilizado para preenchimento)

Pelo presente apresenta-se a proposta de oferta de serviço ao SUS-MG em consonância com o previsto na Resolução SES nº 7.830/2021, para o exercício de 2021/2022/2023.

Declaramos que a presente oferta está em consonância com a capacidade técnica operacional, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES.

Para tanto, e de acordo com a capacidade operacional, apresentamos proposta nos termos que segue:

**Município (se gestão plena):**

IBGE	MUNICÍPIO	MACRO	CNES	NOME HOSPITAL	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE OPERACIONAL
------	-----------	-------	------	---------------	------------------------	----------------------	----------------------	------------------------

**Prestador (se gestão estadual):**

IBGE	MUNICÍPIO	MACRO	CNES	NOME HOSPITAL	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	FORMA DE ORGANIZAÇÃO	CAPACIDADE OPERACIONAL
------	-----------	-------	------	---------------	------------------------	----------------------	----------------------	------------------------



**ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.500, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“ANEXO VI DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.830, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.”**

**METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DO PISO**

Considerou-se, para a construção dos pisos de 2022, o dado oficial extraído do DATASUS da produção dos procedimentos cirúrgicos hospitalares previstos na carteira descrita no Anexo I, tendo como base a produção do ano de 2019.

<b>Piso</b>	<b>1º Quadrimestre de 2022</b>	<b>2º Quadrimestre de 2022</b>	<b>3º Quadrimestre de 2022</b>
1º - para fazer jus ao incentivo de 100% de tabela	Deflator de 50% em relação à média mensal de produção de 2019 projetada para o quadrimestre	Deflator de 40% em relação à média mensal de produção de 2019 projetada para o quadrimestre	Deflator de 30% em relação à média mensal de produção de 2019 projetada para o quadrimestre
2º - para pagamento de tabela diferenciada	Deflator de 30% em relação à média mensal de produção de 2019 projetada para o quadrimestre	Deflator de 20% em relação à média mensal de produção de 2019 projetada para o quadrimestre	Deflator de 10% em relação à média mensal de produção de 2019 projetada para o quadrimestre
3º – para pagamento da bonificação	200% da produção mensal média de 2019 para os 29 procedimentos gargalo, sinalizados com asterisco no Anexo I.	200% da produção mensal média de 2019 para os 29 procedimentos gargalo, sinalizados com asterisco no Anexo I.	200% da produção mensal média de 2019 para os 29 procedimentos gargalo, sinalizados com asterisco no Anexo I.

Para os municípios que não tiveram produção em 2019, mas apresentam programação como executores no subgrupo 0907, será considerada a PPI aplicados os respectivos percentuais deflatores descritos no quadro acima.

Os municípios interessados que não possuem produção em 2019 e PPI, terão os respectivos deflatores aplicados sobre a capacidade operacional informada no momento da adesão.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Considerou-se, para a construção dos pisos de 2023, o dado oficial extraído do DATASUS da produção dos procedimentos cirúrgicos hospitalares previstos na carteira descrita no Anexo I, tendo como base a produção ajustada do ano de 2022 (considerando apenas produção de março a setembro).

<b>Piso</b>	<b>1º quadrimestre (Janeiro à Abril de 2023)</b>	<b>2º quadrimestre (Março à Agosto de 2023)</b>	<b>3º quadrimestre (Setembro à Dezembro de 2023)</b>
1º - para fazer jus ao incentivo de 100% de tabela	Deflator de 30% em relação à média mensal de produção de 2022 projetada para o quadrimestre	Deflator de 30% em relação à média mensal de produção de 2022 projetada para o quadrimestre	Deflator de 30% em relação à média mensal de produção de 2022 projetada para o Quadrimestre
2º- para pagamento de tabela diferenciada	Deflator de 10% em relação à média mensal de produção de 2022 projetada para o quadrimestre	Deflator de 10% em relação à média mensal de produção de 2022 projetada para o quadrimestre	Deflator de 10% em relação à média mensal de produção de 2022 projetada para o quadrimestre
3º – para pagamento da bonificação	200% da produção mensal média de 2022 para os 29 procedimentos gargalo, sinalizados com asterisco no Anexo I.	200% da produção mensal média de 2022 para os 29 procedimentos gargalo, sinalizados com asterisco no Anexo I.	200% da produção mensal média de 2022 para os 29 procedimentos gargalo, sinalizados com asterisco no Anexo I.

Os municípios interessados em aderir a política para 2023 terão os respectivos deflatores aplicados sobre a capacidade operacional informada no momento da adesão.



**ANEXO V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.500, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“ANEXO VII DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.830, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.”**

**CRONOGRAMA DE MONITORAMENTO E PAGAMENTO REFERENTE À 2022**

<b>Parcela</b>	<b>Mês de repasse</b>	<b>Período de referência</b>	<b>Mês avaliação</b>	<b>Condição para repasse</b>
1a	Dez/21	N/A	N/A	Repasse antecipado do incentivo em montante equivalente à média quadrimestral de 2019, mediante assinatura de Termo
2a	Jul/22	Janeiro a Abril/2022	Jun/22	Repasse antecipado do incentivo em montante equivalente à média quadrimestral de 2019, ajustando de acordo com o desempenho apurado no primeiro quadrimestre
3a	Nov/22	Maio a Agosto/2022	Out/22	Repasse antecipado do incentivo em montante equivalente à média quadrimestral de 2019, ajustando de acordo com o desempenho apurado no segundo quadrimestre
4a	Mar/23	Setembro a Dezembro/2022	Fev/23	Ajuste (repasse ou devolução) conforme o desempenho apurado no 3º quadrimestre

**CRONOGRAMA DE MONITORAMENTO E PAGAMENTO REFERENTE À 2023**

<b>Parcela</b>	<b>Mês de repasse</b>	<b>Período de referência</b>	<b>Mês avaliação</b>	<b>Condição para repasse</b>
1a	Dez/22	N/A	N/A	Repasse antecipado do incentivo em montante equivalente à média



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

				quadrimestral de 2022 (um terço do valor estimado para 2023), mediante assinatura de Termo Aditivo
2a	Jul/23	Janeiro a Abril/2023	Jun/23	Repasse antecipado do incentivo em montante equivalente à média quadrimestral de 2022, ajustando de acordo com o desempenho apurado no primeiro quadrimestre de 2023
3a	Nov/23	Maio a Agosto/2023	Out/23	Repasse antecipado do incentivo em montante equivalente à média quadrimestral de 2022, ajustando de acordo com o desempenho apurado no segundo quadrimestre de 2023
4a	Mar/24	Setembro a Dezembro/2023	Fev/24	Ajuste (repasse ou devolução) conforme o desempenho apurado no 3º quadrimestre de 2023